

Praia Fluvial Aldeia do Mato

critérios

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DA BANDEIRA AZUL AS PRAIAS PARA O ANO 2016

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 1. (I) Informação sobre o Programa Bandeira Azul afixada.
 2. (I) Realização de pelo menos 6 actividades de Educação Ambiental.
 3. (I) A informação sobre a qualidade da água balnear deve estar afixada.

4. (I) Existência de informação sobre as áreas sensíveis e ecossistemas na área da praia, bem como sobre o comportamento a assumir perante estas, afixada na praia e incluída no material para turistas.

5. (I) Existência de um mapa indicativo das diversas instalações e equipamentos na praia.

6. (I) Existência de entidades que afixem o código de conduta para a zona balnear e que divulguem essa informação ao público que a frequenta.

II QUALIDADE DA ÁGUA

7. (I) A praia deverá cumprir as normas e legislação relativas à amostragem e frequência no que respeita à qualidade da água balnear através do programa Bandeira Azul.

8. (I) A praia deverá cumprir as normas e legislação relativas às análises da qualidade da água balnear para o programa Bandeira Azul.

9. (I) Garanta que as eventuais descargas de águas residuais industriais ou urbanas na área da praia não afetam a qualidade desta. Na eventualidade de existirem tem de ser demonstrado que a água proveniente destas descargas não afetam o ambiente. A comunidade em que a praia se encontra integrada tem de estar de acordo com as normas e legislação relativa ao tratamento de águas residuais, designadamente com a Directiva relativa às Águas Residuais Urbanas (91/27/CEE).

10. (I) A praia deverá cumprir os requisitos do Programa Bandeira Azul no que respeita aos parâmetros.

11. (I) A praia deve ter aprovado o Programa Bandeira Azul no que respeita aos parâmetros físico-químicos.

III GESTÃO AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS

12. (O) Deve existir um comité que se encarregue da gestão da praia e realize auditorias frequentemente.

13. (I) Existência de um Plano de Ordenamento da praia cumprido pelas entidades responsáveis locais e gestores da praia.

14. (I) A praia deve ser mantida limpa.

15. (I) Inexistência de acumulação de algas ou restos de materiais vegetais arrastados pelo mar na zona balnear, excepto quando a

referida vegetação se destinar a um uso específico, se encontrar num local destinado para esse efeito e não perturbar o conforto dos utentes da zona balnear.

16. (I) Existência de recipientes para resíduos, seguros e em boas condições de manutenção, regularmente esvaziados no areal e nas entradas da praia.

17. (I) Na praia deve existir equipamento para recolha selectiva das embalagens de plástico, vidro, latas e papel.

18. (I) Existência de instalações sanitárias em número suficiente.

19. (I) Existência de instalações sanitárias em boas condições de higiene e manutenção.

20. (I) Existência de instalações sanitárias com destino final adequado das suas águas residuais.

21. (I) Inexistência na praia das seguintes actividades:

• Circulação de veículos não autorizados;

• Competições de automóveis ou de outros veículos motorizados;

• Descarga de entulho;

• Camismo não autorizado;

• Interdição a permanência e circulação de animais domésticos ou outros fora das zonas autorizadas;

22. (I) Todos os edifícios e equipamentos existentes na praia têm de encontrar-se em boas condições de conservação.

23. (NA) Os recifes de coral da área da praia devem ser monitorizados.

24. (G) A comunidade local deve promover a utilização de meios de transporte sustentáveis na zona da praia, tais como bicicleta, transporte público e de zonas pedonais.

IV SEGURANÇA E SERVIÇOS

25. (I) Existência de nadadores-salvadores em serviço durante a época balnear com o respectivo equipamento de salvamento.

26. (I) Existência de serviço de primeiros socorros na praia, devidamente assinalado.

27. (I) Existência de Planos de Emergência, locais ou regionais, relativamente a acidentes de poluição na praia.

28. (I) Existência de conflito de usos na praia. Se existirem áreas separadas, a zona de estacionamento da praia deve ser implementada medidas que prevenham impactes negativos sobre as mesmas, resultantes da utilização pelos utentes ou do tráfego para a praia.

29. (I) Deverão existir medidas de segurança no local que protejam os utentes da praia. Existência de acessos seguros à praia.

30. (I) Deverão existir medidas de segurança no local que protejam os utentes da praia. Existência de acessos seguros à praia.

31. (G) Existência de uma fonte de água potável devidamente protegida.

Programa Bandeira Azul Qualidade da Água de Banho

Praia: FLUVIAL DE ALDEIA DO MATO

Nome de pessoas para contacto: ENG. RICARDO APARICIO

Localidade: ABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

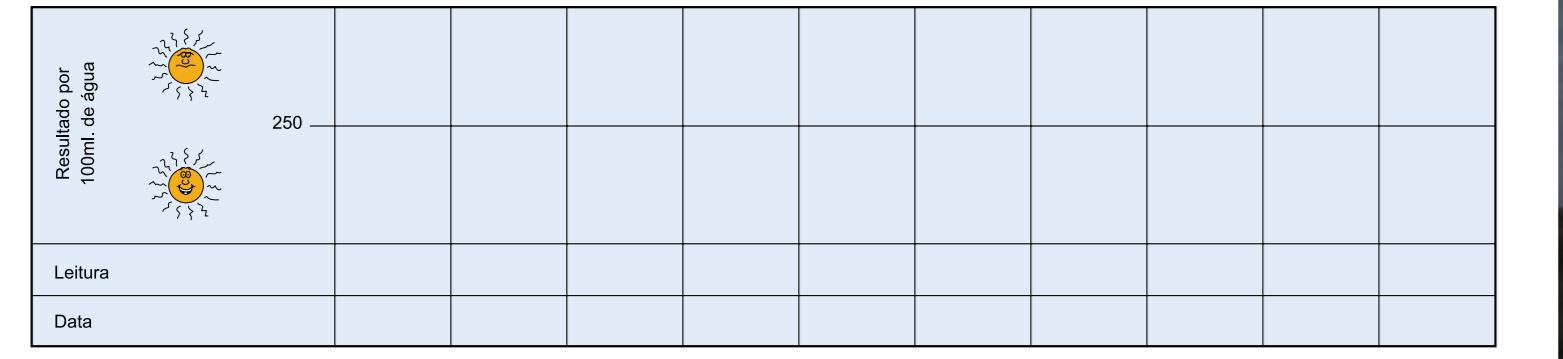
Autoridade Local: CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Morada: PR. RAIMUNDO SOARES 2200-366 ABRANTES

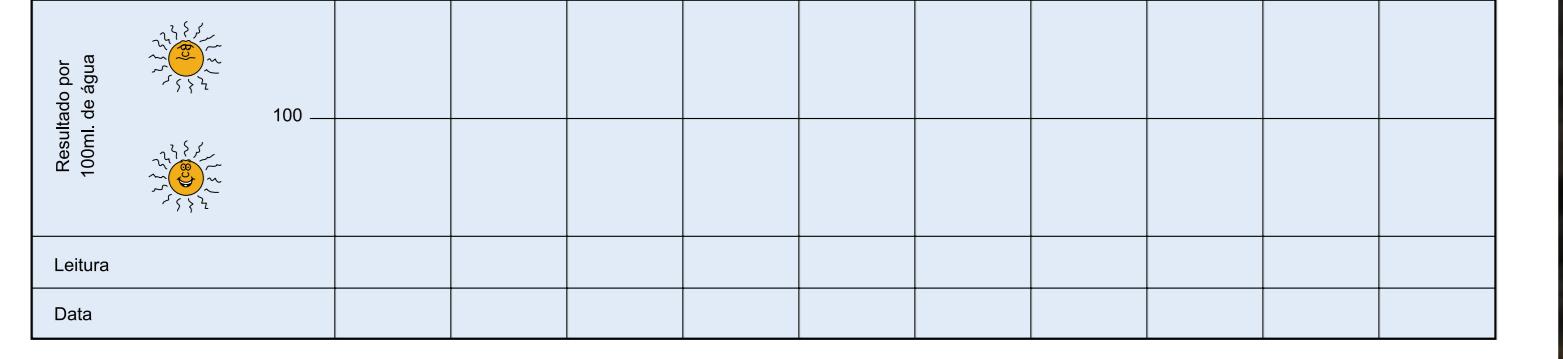
Telefone: 241 330 100

Capitaria:

Resultado das análises para Escherichia coli



Resultado das análises para Enterococos intestinais



Qualidade da Água de Banho Bandeira Azul

Esta é uma Praia com Bandeira Azul.

Isso significa que a qualidade da água é monitorizada continuamente para os 2 tipos de bactérias apresentadas nas tabelas. A água de banho é monitorizada até 30 dias de intervalo durante a época balnear.

Um resultado de testes indica que a água pode estar poluída e pode conter bactérias provenientes de esgotos. O limite máximo permitido está apresentado aqui à direita.

A Bandeira Azul é um Programa da Fundação para a Educação Ambiental (em inglês FEE). A ABAE - Associação Bandeira Azul é membro da FEE e é o Operador Nacional que implementa o Programa em Portugal.

O que significam estes resultados?	
Escherichia coli	Menor que 250 Água de qualidade excelente
Enterococos intestinais	Menor que 100 Água de qualidade excelente
Astero de 250	Pode comer ocasionalmente na época balnear
Astero de 100	Pode comer ocasionalmente na época balnear



Rua General Gomes Araújo, Edifício Vasco da Gama, Bloco C, piso 1 • 1350-365 LISBOA
Tel. (+351) 21 394 27 40 • Fax (+351) 21 394 27 49 • e-mail: bandeira.azul@abae.pt • www.abae.pt

código de conduta

Para que a usufruição desta praia *uvial seja um prazer para todos, tenha em atenção as seguintes normas:

- _Coloque o lixo dentro dos contentores/caixotes e não no chão;
- _Utilize os ecopontos para colocar papel, plástico, metal, vidro e pilhas;
- _Respeite as áreas reservadas aos diferentes usos da zona balnear;
- _Evite fazer barulho;
- _Cuide e proteja o meio ambiente;
- _Esta é uma zona balnear com assistência a banhistas, diária, das 10h00 às 19h00.



Bandeira Verde

Pode tomar banho e nadar com segurança. Respeite as indicações do nadador-salvador de serviço.

Bandeira Amarela

Pode tomar banho, mas não nadar ou perder pé, tome precauções, esteja atento às indicações dos nadadores-salvadores.

Bandeira Vermelha

Proibido tomar banho ou entrar na água. Indica condições perigosas ou níveis de poluição da água que possam pôr em causa a saúde dos banhistas.

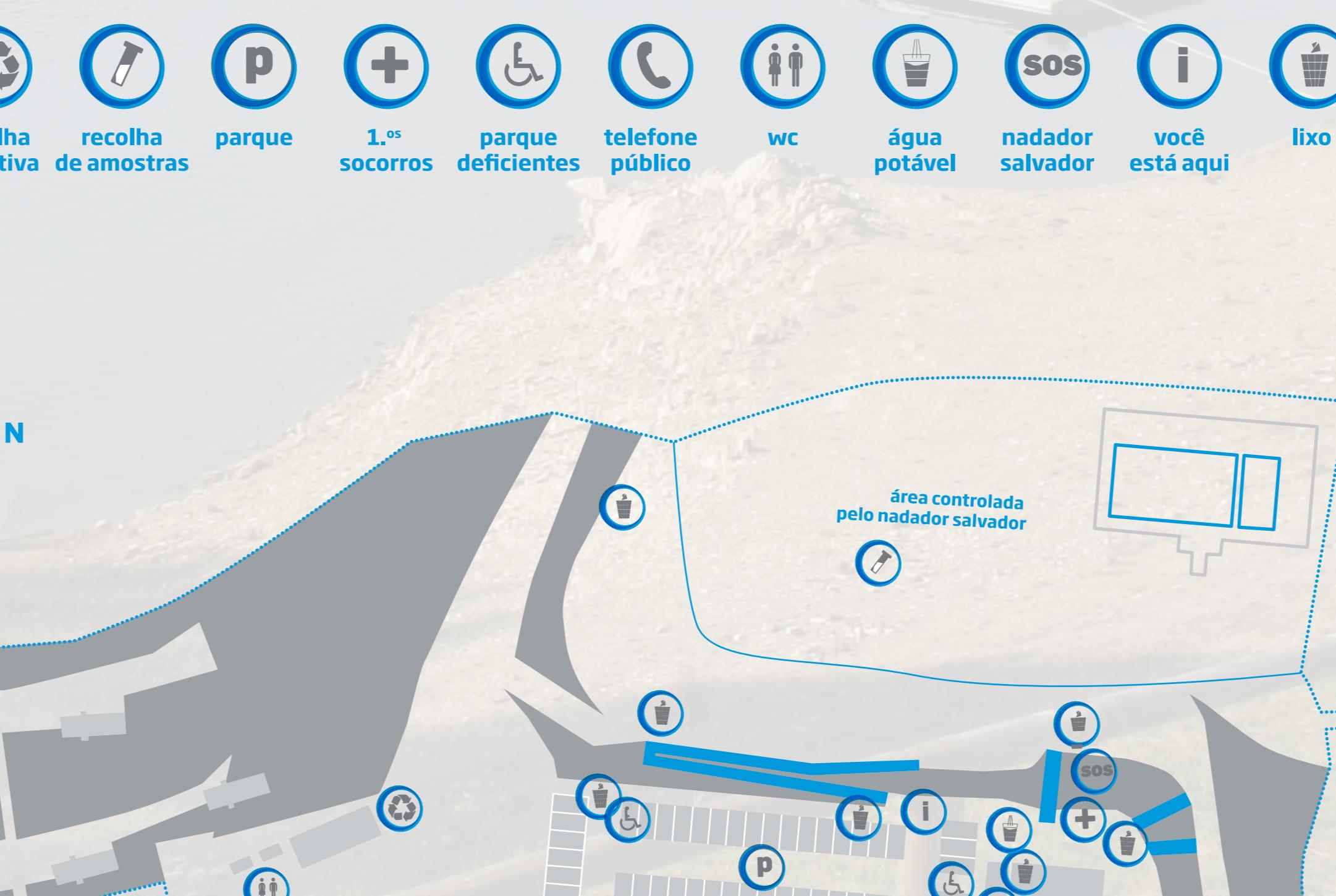
Bandeira Axadrezada

Zona temporariamente sem vigilância por parte dos meios de salvamento.

É proibido/a:

- proibida a permanência a animais domésticos
- proibida a utilização de fogo
- proibida a instalação de autocaravanas e a prática de campismo
- proibida a circulação de veículos na praia
- proibida a competição automóveis ou de motociclos
- proibida a descarga de entulho
- proibida a extração de inertes

planta de localização



educação ambiental

Actividades

Campanha Smart e Smally
Campanha de sensibilização ambiental, a decorrer em 2016;

Exposição "Mero - um peixe em perigo"
Exposição a decorrer no ParqueTejo, de 1 de abril a 30 de junho;

Teatro Bandeira Azul: "30 Anos, 30 Critérios, 1 Objectivo"
Na praia, em 13 e 14 de agosto;

A Bandeira Azul vista pelas crianças
Oficina de trabalhos na praia, em 1 e 6 de junho;

Workshop As leguminosas na alimentação
No CTIA - Tagus Valley, em Abrantes, em maio;

Poda em árvores de jardim:
Necessidade ou Conveniência?
ParqueTejo, a 21 de março.

declaração de compromisso



PROGRAMA BANDEIRA AZUL PARA AS PRAIAS 2016

DECLARAÇÃO

As entidades signatárias, comprometem-se perante o Operador Nacional a cumprir o Regulamento da Bandeira Azul, designadamente a promover, nos prazos estipulados, o horário da Bandeira Azul 2016, atribuída à Praia de **Aldeia do Mato**, bem como, caso ocorram alterações das alterações previstas no regulamento, a promover de imediato a renovação dessa Bandeira Azul.

Estamos informados que ao Júri Nacional da Bandeira Azul 2015 e ao Júri Internacional se reserva o direito de recusar ou amiar a Bandeira Azul na praia onde as autoridades locais são responsáveis por violações de proteção do ambiente ou procedem de forma discordante em relação aos objectivos e espírito do Programa Bandeira Azul.

Entidade	Ambiente APA	Administrador Local: Municipio de Abrantes	Saúde: Autoridade de Saúde do ACES Médio Tejo	Turismo: Turismo do Centro de Portugal
Cargo	Diretora da ARH do Tejo e Oeste	Presidente	Coordinador	Presidente
Assinatura		Ramón Gómez Arribalzaga	Rui Calço	Pedro Machado

Abrantes, 8 de janeiro de 2016.

(esta declaração devidamente preenchida e assinada deverá ser afixada na praia)

Coordenação Europeia European Co-ordination	Coordenação Nacional National Co-ordination	Coordenação Regional Regional Co-ordination
Fundação para a Educação Ambiental Scandicidade, 13 DK - 2450 København SV D-2000 Copenhagen Denmark Tel: 00 45 33 79 00 79 Fax: 00 45 33 79 01 79 blueflag@blueflag.org http://www.abae.pt	Rua General Gomes Araújo, Edifício Vasco da Gama, Bloco C, piso 1 1350-365 LISBOA Portugal Tel: 351 21 394 27 40 Fax: 351 21 394 27 49 bandeira.azul@abae.pt http://www.apambiente.pt	Av. das Portelas, 175 1649-026 Lisboa Portugal Tel: +351 21 843 04 00 Fax: +351 21 843 04 04 bandeira.azul@abae.pt http://www.apambiente.pt

Regulamento – Anexo VI

Qualidade dá água.
A atualizar posteriormente.

contactos

Contactos no Município de Abrantes

</div